
PLANO FEMA EM AÇÃO PROCESSO SELETIVO II / 2009 – FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA

O Diretor das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e a necessidade de integralização de carga horária, baixa a seguinte:

PORTARIA

PLANO FEMA EM AÇÃO/ PROCESSO SELETIVO II/2009

REGULAMENTO

Por ocasião do Processo Seletivo as Faculdades Integradas Machado de Assis, implementam o **PLANO FEMA EM AÇÃO** para os acadêmicos que convidem candidatos ao processo seletivo da FEMA, conforme segue:

I - Serão distribuídos aos Acadêmicos da FEMA, formulários convites, com espaços próprios para identificar o aluno da FEMA e de seu/s convidado/s. (Ver anexo).

II - O CANDIDATO CONVIDADO DEVERÁ, POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR, ENTREGAR O CONVITE DEVIDAMENTE PREENCHIDO.

III - Os Acadêmicos da FEMA receberão desconto de 50% na segunda parcela da mensalidade, por calouro apresentado pelo convite referido no item 1, que venha participar do processo seletivo, efetive e mantenha sua regular matrícula. Quando ocorrer a apresentação de mais candidatos, os descontos serão distribuídos nas parcelas subseqüentes, a partir da segunda parcela.

IV - O desconto incidirá sobre o valor que é efetivamente desembolsado pelo aluno, isto é, o valor da mensalidade menos valores descontados.

Faculdades Integradas Machado de Assis

Credenciada pela Portaria Ministerial
Nº 833 de 27/04/2001 - D.O.U. 30/04/2001
Mantida pela
Fundação Educacional Machado de Assis



V - Entende-se por valores descontados a gratuidade de qualquer forma, os créditos educativos e Prouni.

VI - O desconto previsto no item anterior é pessoal, intransferível, inegociável e produzirá os seus efeitos apenas para mensalidades do primeiro semestre da matrícula do convidado, pagas no vencimento.

VII - O abandono, o trancamento da matrícula ou qualquer outra forma de desvinculação da FEMA, cessa os direitos em tela, não cabendo qualquer reembolso ou ressarcimento.

VIII - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo seletivo II/2009.

Santa Rosa, RS, 22 de setembro de 2009.

Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA
Mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis

CONVITE

EU _____,
PORTADOR DE CÉDULA DE IDENTIDADE Nº: _____
ACADÊMICO(A) DO _____ SEMESTRE DO CURSO DE
_____ DAS FACULDADES INTEGRADAS
MACHADO DE ASSIS – FEMA CONVIDO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO I/2009 E POSTERIOR MATRÍCULA EM CURSO SUPERIOR DAS
FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS O CANDIDATO
_____ PORTADOR DE CÉDULA
DE IDENTIDADE Nº _____, ESTANDO DE ACORDO
COM REGULAMENTO DO PLANO FEMA EM AÇÃO.

Assinatura do acadêmico

Assinatura do candidato